

NOTA TÉCNICA Nº 018/2023 – SMS/CPCS/DAMA

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo introduzir alteração na ficha do indicador de produção **CONSULTA DO ENFERMEIRO**, relativa ao item Procedimentos para Apuração, que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão – 4ª versão - 2023, página 58 e 66-67.
2. A ficha do indicador de produção **CONSULTA DO ENFERMEIRO**, passa a contar com os ajustes determinados por esta Nota Técnica, nas UBS com ESF e UBS Tradicional, conforme quadro abaixo.
3. Os efeitos dessa Nota técnica passam a vigorar, a partir de 01/07/2023.

INDICADORES DE PRODUÇÃO	
CONSULTA DO ENFERMEIRO	
CONCEITO	Corresponde ao número de consultas realizadas por enfermeiros.
MÉTODO DE CÁLCULO	Número de consultas realizadas no mês, dividido pela meta de produção x 100.
PERIODICIDADE DE VERIFICAÇÃO PELA STS	Mensal.
PERÍODO CORRESPONDENTE À AVALIAÇÃO	Avaliação trimestral. Os meses pontuados são os mesmos avaliados.
PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO	<p>0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)</p> <p>0301010013 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TB (TRATAMENTO SUPERVISIONADO)</p> <p>0301010021 CONSULTA COM IDENTIFICAÇÃO DE CASOS NOVOS DE TB</p> <p>0301010099 CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA DO FUMANTE</p> <p>0301010110 CONSULTA PRÉ-NATAL</p> <p>0301010129 CONSULTA PUERPERAL</p> <p>0301019711 CONSULTA DE NIVEL SUPERIOR EM PUERICULTURA (EXCETO MÉDICO)</p> <p>0301010250 TELECONSULTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA</p> <p>0301010234 CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO</p> <p>0301019606 EXCLUSIVO MAE PAULISTANA - CONSULTA PUERPERAL (ENFERMEIRO)</p> <p>0301019908 SALA DO IDOSO - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)</p> <p>O código deve ser registrado no CBO correspondente ao profissional.</p> <p>Nas unidades que possuem profissional enfermeiro contratado exclusivamente para exercer função de responsável técnico (RT) ou responsável pela vigilância (RV), este será o interlocutor do NUVIS-AB pois, para esses profissionais, não incide meta no contrato de gestão. Na ausência desse profissional exclusivo, se o enfermeiro for designado para essa função, terá redução de 35% das metas do contrato de gestão, previstas na Portaria SMS nº 333/2022 ou outro instrumento que vier a substituí-la.</p>
FONTE DE DADOS	Sistema Integrado de Gestão e Assistência à Saúde - SIGA Saúde (Relatório AT-02)
INTERPRETAÇÃO	Permite avaliar o acesso da população às consultas do enfermeiro, bem como contribuir para uma melhor gestão da agenda.
REFERÊNCIAS	<p>Diretrizes da Atenção Básica - 2022.</p> <p>https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/DIRETRIZES_CAB_novembro_2022.pdf</p>